

Resolução nº : 7702/2005
Protocolo nº : 72935/00
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessada : MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio, entre o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R\$ 46.110,00 (quarenta e seis mil, cento e dez reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2005

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente